

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2026**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE – AATNN, CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO PERANTE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE MENSAGEM DE LEI:**

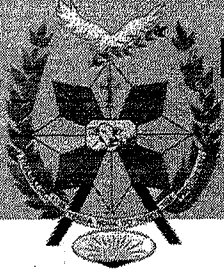
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, para custear despesas com o transporte dos alunos da associação entre o Município de Terra Nova do Norte/MT até o Município de Colíder/MT, mediante Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.801.228/0001-62, do Município de Terra Nova do Norte/MT.

**Artigo 2º** - O Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse do importe de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas no corrente ano, em conta de titularidade da Associação e para fins exclusivos do presente Convênio, da seguinte maneira:

MÊS	META	VALOR
MARÇO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
ABRIL	O repasse será de	R\$ 9.600,00
MAIO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
JUNHO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
JULHO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
AGOSTO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
SETEMBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
OUTUBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
NOVEMBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
DEZEMBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00

**TOTAL = R\$ 96.000,00**

**Parágrafo Único** - O repasse financeiro de que dispõe este artigo serão destinados ao custeio do transporte escolar dos universitários, especificamente, para contratação de serviços ou aquisição de produtos com a finalidade de custear o transporte dos



alunos da associação entre o Município de Terra Nova do Norte/MT até o Município de Colíder/MT.

**Artigo 3º** - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 2º desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei, mediante crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) à seguinte dotação orçamentaria:

<b>Órgão: 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Unidade: 001 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIV.</b>
<b>Função: 12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR</b>
<b>Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>
<b>Projeto: 2155 – APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR</b>
<b>Natureza da Despesa:</b>
<b>174 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES</b>

**Artigo 4º** - A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, conforme previsto em Termo de Convênio, cuja minuta segue anexa a esta lei.

§1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas de acordo com as Cláusulas do Termo de Convênio.

§2º - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade Conveniada.

**Artigo 5º** - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

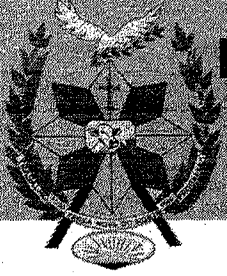
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2025 / 2028*

CNPJ 01.978.212/0001-00



PASCOAL

ALBERTON:5024693

3968

Assinado de forma digital por  
PASCOAL ALBERTON:50246933968

Dados: 2026.02.05 10:49:05 -04'00'

**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO